



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2015/1421**  
Reg. Col. nº 9757

<b>Acusados</b>	<b>Advogados</b>
Eike Fuhrken Batista	Darwin Corrêa (OAB/RJ 112.989) Juliana Dal Sasso (OAB/RJ 167.645) Sergio Bermudes (OAB/RJ 17.587) Marcio Vieira S. C. Ferreira (OAB/RJ 59.384) Marcelo Fontes (OAB/RJ 63.975) Ricardo Loretti (OAB/RJ 130.613)
Luiz Eduardo Guimarães Carneiro	Nelson Laks Eizirik (OAB/RJ 38.730) Renata Moritz Serpa Coelho (OAB/RJ 80.133)

**Assunto:** Manifestação sobre produção de provas

**Diretor Relator:** Henrique Machado

**DESPACHO**

1. Considerando as manifestações dos acusados (fls. 1150-1201) em resposta ao despacho de fls. 1.043-1.044, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 25.09.18: (i) defiro o pedido de juntada do documento intitulado “*Parecer Técnico da Tendências Consultoria*”, apresentado por Eike Fuhrken Batista; e (ii) concedo o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste despacho a todos os acusados para, querendo, se manifestarem acerca do despacho de fls. 1.043-1.044 e da juntada da prova aqui determinada.

2. Remeto o processo à CCP para que providencie a publicação do presente despacho no DOU, conforme o art. 40 da Deliberação CVM nº 538/08<sup>1</sup>, e na rede mundial de computadores.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2018.

**HENRIQUE BALDUINO MACHADO MOREIRA**  
Diretor Relator

<sup>1</sup> Art. 40. Com exceção das hipóteses previstas nos arts. 13, 26 e 37 desta Deliberação, a comunicação dos atos e termos processuais far-se-á mediante publicação no Diário Oficial da União, que conterà os elementos indispensáveis para ciência da parte interessada e de seu procurador.